

Editorial

As notícias da Defesa Agropecuária acabam de chegar quentinhas para você!

Nesta edição você encontrará tudo sobre o reconhecimento internacional de zonas livres de febre aftosa sem vacinação no Brasil, apreensões e vistorias realizadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), os avanços nos serviços de sanidade vegetal e muito mais.

Sentiu falta do seu serviço aqui? Envie suas sugestões de pauta para ccr.sda@agricultura.gov.br e veja seu trabalho ser divulgado.

Notícias

Brasil tem mais seis estados reconhecidos como áreas livres de febre aftosa sem vacinação

Os estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Acre, Rondônia e partes do Amazonas e do Mato Grosso agora são reconhecidos internacionalmente como zonas livres de febre aftosa sem vacinação. Ao todo, são mais de 40 milhões de cabeças que deixam de ser vacinadas, o que corresponde a cerca de 20% do rebanho bovino brasileiro, e 60 milhões de doses anuais da vacina que deixam de ser utilizadas, gerando uma economia de aproximadamente R\$ 90 milhões ao produtor rural.

O reconhecimento foi concedido pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) durante a 88ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados da OIE. O Paraná também recebeu o reconhecimento como zona livre de peste suína clássica independente.

Após a assembleia da OIE, a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, [anunciou em live a conquista do setor](#), ao lado de governadores dos estados beneficiados.

Ela ressaltou o empenho dos pecuaristas brasileiros e de toda a cadeia produtiva das carnes bovina e suína, em cumprir as normas sanitárias, e dos estados, no fortalecimento dos serviços veterinários. "O reconhecimento da OIE significa confirmar o elevado padrão sanitário da nossa pecuária e abre diversas possibilidades para que o Ministério da Agricultura trabalhe pelo alcance de novos mercados para a carne bovina e carne suína do Brasil, assim como pela ampliação dos tipos de produtos a serem exportados aos mercados que já temos acesso", disse a ministra, também agradecendo o empenho dos servidores do Mapa.

Para realizar a transição de status sanitário, os estados e regiões atenderam requisitos básicos, como aprimoramento dos serviços veterinários oficiais e implantação de programa estruturado para manter a condição de livre da doença, entre outros, alinhados com as diretrizes do Código Terrestre da OIE.

O processo de transição de zonas livres de febre aftosa com vacinação para livre sem vacinação está previsto no Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PE PNEFA), conforme estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa). A meta para o Brasil ser todo livre de febre aftosa sem vacinação é em 2026.

"Esse reconhecimento internacional é muito importante para o país e impacta positivamente toda cadeia produtiva do agronegócio. A parceria entre o serviço veterinário oficial e o setor produtivo tem sido a base fundamental para os avanços conquistados. Agora, o Ministério segue, junto ao setor privado, com o desafio de manter a condição do país de livre da febre aftosa e de caminhar rumo ao objetivo de ampliar as áreas com reconhecimento de livre sem vacinação", destaca o secretário de Defesa Agropecuária Mapa, José Guilherme Leal.



Histórico no Brasil

1985

Primeiro registro oficial de febre aftosa

1963

Realização da primeira campanha de vacinação contra febre aftosa.

1992

Reformulação do programa de febre aftosa, adotando medidas de vigilância para a erradicação da doença (Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa)

1998

Reconhecimento internacional da primeira zona livre de febre aftosa com vacinação (estados do RS e SC).

2006

Último foco da doença registrado

2007

Reconhecimento internacional da primeira zona livre de febre aftosa sem vacinação (estado de SC).

2018

Reconhecimento internacional de todo país como livre da febre aftosa (zonas com e sem vacinação).

2021

Reconhecimento de mais três zonas livres de febre aftosa sem vacinação (estados do RS, PR e bloco I - RO, AC e parte do AM e MT).

Atualmente, existem em torno de 70 países reconhecidos livres de febre aftosa sem vacinação, que são potenciais mercados para a produção de carne bovina e suína, com melhor preço e sem restrições sanitárias como, no caso da carne bovina, desossa e maturação. Entre esses países estão Japão, EUA, México e países da UE. Em 2021, nos quatro primeiros meses do ano, o volume exportado de carne bovina e suína aumentou 27% na Região Sul do país, representando valores de R\$ 4,3 bilhões, contra R\$ 3,4 bilhões no mesmo período em 2020.

Repercussões

Os governadores que participaram do evento comemoraram a conquista e destacaram os ganhos que os mercados terão a partir de agora.

O governador do Paraná, Ratinho Junior, disse que este é o maior anúncio do agronegócio para o Paraná nos últimos 50 anos. "Essa chancela coloca o nosso estado em outro patamar e nos abre um mercado fantástico, gerando emprego e renda para a nossa gente", também comemorando o reconhecimento do estado como área livre independente da peste suína clássica.

Para o governador do Amazonas, Wilson Lima, o reconhecimento mostra ao mercado e a investidores a credibilidade dos governos federal, estaduais e dos produtores rurais brasileiros. "Isso agrega valor ao que é produzido na nossa região. Nos abre uma perspectiva muito grande de avançar".

Segundo o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, além da comemoração, o momento é de entendimento da responsabilidade que os estados passam a ter. "Esse passo só foi possível de ser dado porque houve muito esforço de toda uma equipe técnica fortemente dedicada para fazer os investimentos necessários. O dia de hoje reforça minha crença na cooperação e na colaboração".

O vice-governador de Rondônia, José Atilio, destacou que o reconhecimento fortalece a Região Norte e valoriza a carne produzida no estado. "Precisamos, a partir de agora, continuarmos vigilantes", disse.

O diretor do Centro Panamericano de Febre Aftosa (Panaftosa), Ottorino Cosivi, destacou a honra de participar deste momento histórico. "Nos sentimos orgulhosos pelo significativo avanço alcançado nesta data como esforço das autoridades nacionais, dos produtores, do serviço veterinário, indústria animal e organismos de cooperação. Essa conquista significa um ponto de inflexão extremamente positivo para todo o continente americano".

Participaram também do evento o governador do Mato Grosso, Mauro Mendes; o secretário de Produção e Agronegócio do Acre, José Aristides Junqueira; o diretor de Saúde Animal do Mapa, Geraldo Moraes; presidente da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), deputado federal Sérgio Souza; o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Farsul), Gedeão Pereira, representando a CNA; além de parlamentares e representantes de secretarias dos estados.

Febre Aftosa no Brasil

A febre aftosa é uma doença que afeta bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos e suínos. Os prejuízos diretos e indiretos ocasionados pela doença, bem como as limitações à comercialização de produtos pecuários, exigem dos produtores rurais e das autoridades sanitárias um constante esforço para prevenir a doença e proporcionar condições para sua erradicação.

No Brasil, o último foco da doença ocorreu em 2006 e todo o território do país é reconhecido internacionalmente como livre da febre aftosa (zonas com e sem vacinação) desde 2018. Até este momento, apenas Santa Catarina possuía a certificação internacional como zona livre de febre aftosa sem vacinação.

Resultados das etapas de vacinação

A Secretária de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) lançou um [painel dinâmico](#) para consulta dos dados de vacinação das 26 unidades da federação desde 2001 até hoje. Santa Catarina não entra no histórico, pois parou de vacinar desde 2000.

No painel é possível fazer análises dinâmicas e observar os dados de cobertura vacinal de animais e de propriedades em todas as etapas de vacinação realizadas no país nos últimos 20 anos.

"Espera-se que esse painel seja fonte de consulta por parte de produtores rurais, instituições ligadas ao agronegócio e universidades, servindo para a realização de análises históricas e estudos relacionados à febre aftosa", destaca o diretor do Departamento de Saúde Animal, Geraldo Moraes.



Vídeo
Febre Aftosa

Mapa define estratégias de vigilância das áreas livre de febre aftosa sem vacinação

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) elaborou, via consultoria contratada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), um projeto de cooperação técnica para realizar planejamento de ações de prevenção da ocorrência da febre aftosa nos estados que não realizam mais a vacinação contra a doença.

Alinhado com a operação do Plano Estratégico do PNEFA (2017-2026), que preconiza o aperfeiçoamento do sistema de vigilância baseado em riscos, o projeto teve três etapas principais: identificação de áreas de maior risco para febre aftosa por meio de um modelo espacial multicritério; definição dos objetivos do sistema de vigilância e definição das ações de vigilância.

Participaram do projeto os estados livres de febre aftosa sem vacinação (Acre, Amazonas, Rondônia, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e Distrito Federal. A implementação das ações está programada para ser realizada ao longo do segundo semestre de 2021.

Processo

Os objetivos e ações do “Programa de Vigilância Baseada em Riscos” (PVBR) foram construídos utilizando o *Design Thinking* (DT). Trata-se de uma técnica empática que constrói soluções baseadas nas necessidades e percepções obtidas junto as partes interessadas. Essas informações foram coletadas por meio de uma série de reuniões e entrevistas realizadas com membros do Serviço Veterinário Oficial (SVO) e iniciativa privada.

A definição das diretrizes do PVBR foram realizadas de forma participativa. Os mapas de risco para febre aftosa foram realizados utilizando um modelo previamente publicado na literatura, que utilizou uma técnica preconizada pelo PANAFOTSA e EuFMD. Também foram consultados os pontos focais acerca do modelo de risco e dos resultados dos mapas. As atualizações dos mapas estão programadas para serem testadas e validadas ao longo de 2021, assim que for estabelecido o cronograma de implantação das diretrizes.

Ao todo são 20 ações divididas em dois grandes eixos: I) Incremento da prevenção e da vigilância a partir de notificações e II) Monitoramento de fatores de risco e gestão.

O eixo “I” contém ações ligadas à comunicação e educação em saúde, capacitações, bem como ações que promovam aumento da integração da rede. O objetivo é promover a confiança e engajamento das partes interessadas, a identificação das suspeitas de doenças vesiculares e adoção de medidas preventivas.

Já o eixo “II” contém as diretrizes das principais ações de campo e das práticas de gestão do programa de vigilância. Por exemplo, as visitas a campo, que serão ponderadas pelo risco médio de cada município, têm como objetivo principal, além das fiscalizações rotineiramente realizadas, monitorar fatores de risco e orientar o produtor. Além disso, está previsto a identificação e visitas a propriedades de maior importância na rede de movimentação. Essa ação tem por finalidade, além de fiscalizar, promover a adoção de medidas de biossegurança.

Foram previstas também ações ligadas à gestão da informação - soluções em “Business Intelligence” -, gestão do risco e gerenciamento do programa.

“O PVBR é amplo e suas diretrizes abordam um ecossistema complexo de ações interligadas que buscam alcançar os principais objetivos traçados, a citar: detecção precoce, prevenção da introdução e disseminação da doença, gestão e monitoramento dos fatores de risco. O mapeamento de risco e ferramentas tecnológicas necessárias para melhorar a efetividade do programa devem ser encaradas como um meio para alcançar um propósito maior: promover programa de vigilância que integre e engaje as diversas partes interessadas, tanto do SVO como da iniciativa privada. Mais do que nunca, nessa etapa do programa sem a utilização da vacinação sistemática contra a febre aftosa, a participação do produtor e dos trabalhadores rurais se tornará ainda mais essencial”, destaca o chefe da Divisão de Febre Aftosa, Diego Viali dos Santos.



Brasil mantém representação na Comissão do Código Terrestre da OIE

Durante o último dia da 88ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), que ocorreu de forma virtual, foi realizada a eleição para os diferentes cargos do Conselho da OIE, das Comissões Regionais e das Comissões Especializadas da Organização.

Representantes de vários países concorreram aos cargos, de acordo com as regras da OIE, onde cada país-membro tem direito a um voto.

O Brasil manteve a representação junto à importante Comissão de Normas Sanitárias para os Animais Terrestres, com a renovação do mandato do auditor fiscal federal agropecuário Bernardo Todeschini.

“A participação do representante brasileiro é uma importante oportunidade para o país seguir contribuindo com a realidade nacional nas discussões das orientações internacionais, promovidas pela OIE, para o intercâmbio seguro de animais e seus produtos”, destacou o diretor do Departamento de Saúde Animal e delegado do Brasil na OIE, Geraldo Moraes.

O servidor Bernardo Todeschini é médico veterinário, oriundo da Superintendência Federal de Agricultura do Rio Grande do Sul, e, atualmente, ocupa a função de adido agrícola na missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas.

O logo da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal) é exibido em um fundo marrom escuro. O texto "Oie" é escrito em uma fonte branca, elegante e serifada, com o "i" e o "e" em itálica. Abaixo do texto, há uma linha decorativa curva.

Operação conjunta interdita fábrica clandestina de suplementos para alimentação de animais no Ceará

Uma operação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), em conjunto com a Polícia Militar e apoio do Exército Brasileiro, interditou uma fábrica clandestina de suplementos para a alimentação de animais, no município do Crato (CE), jurisdição do 2º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

A fábrica que produzia sal mineral não tem registro no Mapa, conforme determina a legislação. A produção ilegal deste suplemento pode colocar em risco não só a saúde dos animais, mas também o consumidor final da carne, leite e ovos.

No local, foram apreendidos produtos, matérias-primas e embalagens. Além disso, o estabelecimento foi autuado pela produção irregular.

“A fabricação e comercialização de produtos clandestinos além de prejudicial para a saúde dos animais e dos consumidores também representa concorrência desleal para os estabelecimentos devidamente registrados”, destaca a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lúcia Viana.



Mapa publica nova regulamentação para controle da Ferrugem Asiática da Soja

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 306](#) que revisa e atualiza os procedimentos previstos no Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNFCFS), instituído em nível nacional pela Instrução Normativa nº 2/2007.

A nova regulamentação passa a valer a partir de 1º de junho e entre as principais alterações está a instituição de um novo modelo de governança do programa de controle de pragas.

“As medidas fitossanitárias relativas aos períodos de vazio sanitário e do calendário de semeadura passarão a ser instituídas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, as quais serão estabelecidas com base nas sugestões dos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal, em articulação com as Superintendências Federais de Agricultura em cada estado, considerando ainda os dados de pesquisa científica, de monitoramento da praga na safra anterior, os resultados dos ensaios de eficiência de fungicidas, no zoneamento agrícola, entre outros”, explica o diretor do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas, Carlos Goulart.

O vazio sanitário, definido como um período contínuo de pelo menos 90 dias durante o qual não se pode semear ou manter plantas vivas de uma espécie vegetal em uma determinada área, visa a redução do inóculo de doenças ou população de uma determinada praga.

O calendário de semeadura da soja, recomendado pela pesquisa científica como medida que visa a racionalização do número de aplicações de fungicidas e a consequente redução dos riscos de desenvolvimento de resistência do fungo causador da doença, até o momento estabelecido por apenas alguns estados produtores, passa então a ser reconhecido oficialmente pelo Mapa, com adoção obrigatória em nível nacional.

“Ambas as medidas poderão ser estabelecidas de forma regionalizada, dentro de uma mesma Unidade da Federação, respeitando-se assim as características edafoclimáticas e condições peculiares de cada região produtora”, ressalta o diretor.

A normativa estabelece ainda que os registros dos dados relativos ao monitoramento da ocorrência da praga deverão ser armazenados em sistema informatizado próprio, a ser disponibilizado posteriormente pelo Mapa e que será utilizado para orientar os produtores quanto às condições de dispersão da doença e o momento mais adequado para utilizar as medidas recomendadas para o seu controle.

O novo modelo de governança do PNFCFS foi elaborado a partir de um longo período de discussão e o envio de sugestões por parte de toda a cadeia produtiva, incluindo produtores rurais, empresas fabricantes de insumos, instituições de pesquisa e os órgãos oficiais de Sanidade Vegetal.

“Para que tanto os produtores quanto os órgãos estaduais responsáveis pelas ações de fiscalização do programa possam se preparar de forma adequada, a nova normativa mantém os períodos de vazio sanitário previamente estabelecidos para o ano de 2021”, destaca Goulart.

Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja

O PNFCFS visa ao fortalecimento do sistema de produção agrícola da soja, congregando ações estratégicas de defesa sanitária vegetal com suporte da pesquisa agrícola e da assistência técnica na prevenção e controle da praga.

Essa doença é causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi* e considerada uma das mais severas que incidem na cultura da soja, podendo ocorrer em qualquer estágio fenológico. Nas diversas regiões geográficas onde a ferrugem asiática foi relatada em níveis epidêmicos, os danos variam de 10% a 90% da produção.



Divulgada a lista de empresas autuadas pela Defesa Agropecuária

Para dar transparências às ações executadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), nos estabelecimentos sob sua jurisdição, foi divulgada a lista contendo nome ou Razão Social de empresas infratoras referentes às sanções impostas pela legislação agropecuária, após o trânsito em julgado, na esfera administrativa.

As autuações ocorrem com o objetivo de coibir desvios detectados durante processos fiscalizatórios realizados pelas diferentes áreas que compõem a SDA. Após a publicação, essas informações serão utilizadas para auxiliar a programação de futuras fiscalizações nos estabelecimentos.

A divulgação que contempla dados de 2016 a 2021, atende ao que estabelece a Portaria nº 108/2016 da Secretaria e encontra-se disponível no link <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/fiscalizacao-empresas-autuadas> (QR Code).



Mapa registra primeira unidade móvel produtora de açaí

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) registrou o primeiro estabelecimento móvel produtor de bebidas do Brasil. O registro somente foi possível após a publicação da [Instrução Normativa nº 04/2021](#), que alterou a IN nº 72/2018. A balsa processadora de açaí pertence à empresa Bertolini da Amazônia Ltda.

A instalação de agroindústrias em unidades móveis viabiliza a produção em regiões onde há lavouras de frutas, mas que não dispõem de adequada estrutura de industrialização.

“O registro de estabelecimentos móveis permite o acesso a regularização da produção de bebidas em localidades de difícil provimento de serviços públicos, sem dispensar os controles e condições higiênico-sanitárias exigidos para qualquer outro estabelecimento de bebidas”, destaca o coordenador-geral de Vinhos e Bebidas da Secretaria de Defesa Agropecuária, Carlos Muller.

A agroindústria móvel conta com uma linha de produção completamente automatizada, com capacidade de processamento de 20 toneladas de frutos e 12 toneladas de polpa congelada de açaí por dia. Além disso, possui três câmaras frigoríficas com capacidade para 300 toneladas de armazenamento.

“O açaí é um fruto que tem o tempo de vida muito curto e isso sempre foi uma dificuldade no estado do Amazonas, onde as distâncias são medidas em dias de navegação. O registro da balsa junto ao Mapa vai permitir levarmos a fábrica aos locais onde existe o fruto e que, até então, não tinha como escoar essa produção. Teremos o ganho de qualidade no nosso produto”, destaca o assistente do grupo Bertolini, Fábio Gobeth.

Além do açaí, outros frutos também podem ser processados pela agroindústria móvel como cupuaçu, taperebá, acerola, camu-camu, abacaxi, melancia, araçá, graviola, manga, maracujá, babaca, pataúá, goiaba e caju.

O estabelecimento irá beneficiar mais de 5 mil famílias, com a criação de 50 empregos diretos para as comunidades locais durante as viagens realizadas e a injeção de R\$ 5 milhões anuais, eliminando o atravessador.

Os procedimentos de registro contaram com o apoio da Coordenação de Fiscalização de Vinhos e Bebidas e da Superintendência Federal de Agricultura do Rio Grande do Norte. “Foi uma experiência muito interessante e desafiadora, pois, diante do projeto apresentado, realizar uma vistoria remotamente nos trouxe um grande carga de responsabilidade, principalmente por se tratar da primeira solicitação de registro de estabelecimento em uma unidade itinerante, somado ao fato de se tratar de um grandioso empreendimento”, relata o auditor fiscal federal agropecuário, Eduardo Libório.

Sustentabilidade

A balsa processadora é um projeto inovador que usará energia solar e das águas dos rios para funcionar. Os filtros de água instalados transformam a água captada do rio em água potável para seus tripulantes. Além disso, quando esta água for devolvida passará por um sistema de tratamento de efluentes que a deixará limpa e com qualidade superior à que quando foi retirada do rio para utilização na fábrica.



Foto: Divulgação/Bertolini da Amazônia

Portaria estabelece procedimentos para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 153](#) que estabelece os procedimentos de reconhecimento de equivalência para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (Sisbi-POV), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

O Sisbi-POV é um importante instrumento de governança das fiscalizações e inspeções realizadas em produtos de origem vegetal e tem por objetivo padronizar, harmonizar e ampliar os procedimentos de inspeção em todo país para melhorar o controle da qualidade e da segurança desses produtos. A adesão é voluntária e destinada aos estados, Distrito Federal, municípios e consórcios municipais.

“O SISBI-POV, com suas regras transparentes e bem definidas, deve facilitar a adesão dos estados e municípios e, com isso, contribuir para a oferta de alimentos seguros aos consumidores por meio de uma maior capilaridade das ações de inspeção e fiscalização. Além de aumentar a inserção dos produtos da agricultura familiar no mercado formal, reduzindo a clandestinidade e incentivando o desenvolvimento da produção e dos comércios locais e regionais de produtos vegetais”, afirma o diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Glauco Bertoldo.

A Portaria foi amplamente discutida entre as equipes técnicas do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e do Departamento de Suporte e Normas da Secretaria de Defesa Agropecuária, e teve participação social por meio de consulta pública, seguindo as boas práticas regulatórias.

“A estruturação da coordenação do Suasa no Departamento de Suporte e Normas e a revisão dos requisitos e procedimentos do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, são fundamentais para fortalecer todo Sistema e favorecer a adesão dos interessados, representando ganhos para todos os entes da cadeia produtiva”, destaca a diretora do DSN, Judi Nóbrega.



Mapa institui programa nacional de prevenção e controle do Cancro Europeu



Foi publicada, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 319](#) que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da doença denominada Cancro Europeu (PNCE), causada pelo fungo *Neonectria ditissima*.

A nova regulamentação, que entrará em vigor a partir de 1º de junho, será aplicada somente para a cultura da macieira (*Malus spp.*), única pomácea reconhecida oficialmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) como hospedeira da praga.

O cancro europeu é uma praga quarentenária presente que se encontra sob controle oficial nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Desde sua introdução no Brasil, relatada ao Ministério em 2002, a praga vem gerando muitos prejuízos e apreensão à cadeia produtiva da maçã.

“A normativa atualiza os procedimentos relativos ao controle da praga nos estados onde ela já ocorre, tais como a periodicidade dos monitoramentos em viveiros de mudas e nos pomares, os critérios para eliminação de plantas sintomáticas, as condições para o trânsito de mudas de macieiras para as regiões livres, entre outros”, destaca a coordenadora-geral de Proteção de Plantas, Graciane de Castro.

A Portaria também define os critérios para a manutenção do status fitossanitário das unidades da Federação sem ocorrência, incluindo a obrigatoriedade de se instituir um Plano de Contingência, visando a adoção de ações imediatas a serem adotadas no caso da ocorrência da praga, com o objetivo de reforçar as ações de prevenção, como tem sido feito na revisão dos demais programas oficiais de controle de pragas presentes no país.

O programa foi elaborado a partir da revisão da Instrução Normativa nº 20/2013, cujos efeitos aplicavam-se a todas as culturas conhecidas como “pomáceas” além da maçã, tais como pêra, nêspera, ameixa, pêssego, nectarinas e marmelo.

Vigiagro fiscaliza maior importação de sêmen ao Brasil

A Vigilância Agropecuária Internacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Vigiagro) realizou a fiscalização e o desembarço da maior importação de sêmen, em um único embarque, da história da pecuária nacional. Ao todo, foram 219 mil doses de sêmen, armazenadas em 80 botijões, que chegaram dos Estados Unidos.

As doses foram importadas pela sede nacional da empresa de biotecnologia ABS, que chegaram ao Brasil no Aeroporto de Viracopos (SP) e seguiu para porto seco de Uberaba (MG), onde se localiza a sede da ABS.

Audidores fiscais federais agropecuários do 4º serviço de gestão do Vigiagro atuaram na conferência documental do certificado zoossanitário internacional, bem como na inspeção física dos botijões. "São feitas vistorias nos lacres, nível de nitrogênio de todos os botijões e análises de uma amostragem aleatória das partidas de sêmen para verificação da correlação do conteúdo com o que está nos documentos", relata o auditor fiscal federal agropecuário, Fernando Augusto.



Todo o processo de inspeção e validação sanitária e zootécnica aconteceu em apenas cinco dias. A eficiência do trabalho de órgãos como o Mapa e da Receita Federal, que rastreou a carga, tem garantido a agilidade das importações.

Para o diretor da ABS Brasil, Márcio Nery, "o maior embarque da pecuária brasileira revela a evolução do setor nacional e a importância do Brasil no cenário do melhoramento genético".

Fruticultura brasileira ganha mais um aliado no combate à mosca das frutas

Terceiro maior produtor mundial de frutas, o Brasil passa a contar com mais uma ferramenta para o monitoramento e controle da mosca sul-americana, *Anastrepha fraterculus*. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a [Portaria nº 299](#) com nova Especificação de Referência (ER) voltada ao manejo desse alvo biológico, que é nativo do continente americano e considerado um dos que possui uma maior variedade de espécies de plantas do qual pode se alimentar.

A ER, 48ª da lista, traz as especificações e garantias mínimas para o registro de produtos fitossanitários à base de proteína hidrolisada da mucosa intestinal de suíno, ingrediente ativo, até então, inédito nesse tipo de regulamento. A publicação da ER 48 amplia o número de especificações de semioquímicos, isto é, substâncias que evocam respostas comportamentais ou fisiológicas nos organismos receptores. Colocada em armadilhas, a proteína atrai as moscas que acabam sendo capturadas e morrendo no interior dessas estruturas. O uso em monitoramento ou controle depende de fatores como a concentração do ingrediente ativo e a quantidade de armadilhas distribuídas no pomar.

Anastrepha fraterculus é uma das moscas das frutas submetidas às restrições quarentenárias que são impostas por outros países. O manejo bem-sucedido da espécie pode abrir novos mercados às frutas nacionais e colocar o Brasil em posições mais elevadas no ranking de exportadores.

Republicações

A Portaria trouxe, ainda, duas republicações – das ER 8 e 20 –, que passaram a ter mais ingredientes na composição. A mudança abre espaço para o registro de produtos com dois tipos de formulação: Pó molhável e Suspensão concentrada.

Na ER 8, do agente microbiológico *Trichoderma stromaticum* (isolado CEPLAC 3550), a republicação incluiu açúcar, água e extrato de malte na lista de substâncias disponíveis que, antes, era composta apenas por grãos de arroz esterilizados.

A expectativa é de que, já nos próximos meses, os produtores tenham acesso ao primeiro "produto fitossanitário com uso aprovado para a agricultura orgânica", registrado com base na ER 8



para o controle da vassoura-de-bruxa em cacauero (*Moniliophthora perniciosa* = *Crinipellis perniciosa*). O sucesso no manejo desse fungo, tido como um dos principais entraves da cultura, é estratégico para alavancar a produção nacional de cacau que tem previsão de crescimento em 60 mil toneladas em quatro anos, segundo [estimativa da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira \(Cepiac\)](#).

A ER 20, que trata do uso de *Baculovirus Spodoptera frugiperda* (SfMNPV – *Spodoptera frugiperda* multiple nucleopolyhedrovirus) para o controle da lagarta do cartucho do milho (*Spodoptera frugiperda*), teve a sua relação de outros ingredientes acrescida de água e glicerina. Os dois produtos já registrados com base nessa ER, bem como as solicitações atualmente em análise, são para a formulação Pó molhável. Incluída a possibilidade da Suspensão concentrada, a tendência é de crescimento no número de pedidos de registro, uma vez que, como todas as especificações de baculovírus, a ER 20 também é de amplo acesso, ou seja, pode subsidiar o registro de vários produtos por diferentes empresas.

Baculovírus são vírus de insetos com alta especificidade em relação aos seus hospedeiros, não representando risco para a saúde humana ou animal. Produtos à base de baculovírus estão cada vez mais presentes no leque de tecnologias disponíveis ao agricultor, seja ele orgânico ou convencional, e a sua utilização no controle de pragas agrícolas vem apresentando excelentes resultados em campo.

Portaria institui programa nacional de prevenção e controle da doença dos citros

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 317](#) que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da doença Huanglongbing (HLB) - também conhecida como Greening - causada pela bactéria *Candidatus Liberibacter spp.*

Essa é a principal doença dos citros e a maior ameaça à citricultura mundial, pois ataca todos os tipos de citros e não há cura para as plantas doentes. No Brasil a praga está presente e sob controle oficial nos estados de Minas Gerais, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A nova regulamentação define os critérios para a manutenção do status fitossanitário das unidades da Federação sem ocorrência, incluindo a obrigatoriedade de se instituir um Plano de Contingência, visando a adoção de ações imediatas a serem adotadas no caso da ocorrência da praga.

“Uma novidade nas ações de prevenção foi a instituição do monitoramento obrigatório do inseto vetor *Diaphorina citri* e dos viveiros de mudas de citros que deverão ser realizados em todas as áreas de risco de introdução do HLB, incluindo nos municípios de estados onde a praga já ocorre”, relata a coordenadora-geral de Proteção de Plantas, Graciane de Castro.

Também foram atualizados os procedimentos relativos à delimitação e controle da praga nos Estados onde ela já ocorre, visando evitar sua dispersão para as demais áreas indenes no país.

O programa foi elaborado a partir da revisão da Instrução Normativa nº 53/2008, demandada ao Mapa por instituições de pesquisa, Órgãos Estaduais de Sanidade Vegetal e associações representativas da cadeia produtiva de citros, envolvidas nas ações de monitoramento e controle da doença.



Mapa e Ibama apreendem mais de 5 mil quilos de defensivos agrícolas falsificados no entorno de Brasília



Uma ação de fiscalização conjunta entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) resultou na apreensão de mais de 5 mil quilos de defensivos agrícolas falsificados. A operação, que ocorreu no Distrito federal e entorno, teve como alvo produtos armazenados que seriam comercializados aos produtores rurais e utilizados em suas lavouras. Por serem produtos sem autorização, seu uso poderia acarretar prejuízos aos aplicadores, danos ao meio ambiente e risco à segurança alimentar.

Audidores fiscais federais agropecuários e fiscais do Ibama fiscalizaram 11 empresas. Dessas, quatro possuíam grande estoque de produtos vencidos, sem identificação e falsificados. Em uma das empresas foi encontrado estoque oculto, no qual estavam armazenados os defensivos agrícolas ilegais.

Durante a operação, foram analisados documentos de origem, rótulos, bulas, embalagens, bem como *QRcodes* de segurança que algumas empresas estão utilizando para identificar a autenticidade dos defensivos agrícolas originais por elas produzidos. Os produtos irregulares foram apreendidos e as empresas responderão administrativamente processos nos dois órgãos.

“Os estabelecimentos comerciais têm a obrigação de realizar a devolução dos defensivos agrícolas vencidos às empresas registrantes, conforme determina a legislação vigente. Manter esses produtos vencidos no comércio pode alimentar o mercado de ilegais, além de ser infração gravíssima”, explica o chefe de fiscalização de Agrotóxicos, Júlio Lima. As infrações também são consideradas crime ambiental.

No total da operação em que participaram AFFAs do estados do Mato Grosso e Brasília, foram emitidos quatro autos de infração para as empresas fiscalizadas, com apreensão de 18 marcas de defensivos agrícolas diferentes, sendo cinco delas falsificadas.



Novas normas de identidade e qualidade para bebidas não alcoólicas entram em vigor em junho



Foi publicada a [Portaria nº 123](#) que estabelece os padrões de identidade e qualidade para bebidas não alcoólicas (chá, refresco, bebida composta, refrigerante e soda) e, quando couber, os respectivos preparados sólidos e líquidos. A norma entra em vigor a partir de 1º de junho.

A regulamentação traz novas possibilidades de inovação ao criar a categoria de bebida saborizada, que flexibiliza as exigências quanto a matérias primas, mas com o cuidado de que as informações relevantes sejam claramente expostas ao consumidor.

Outra regra atualizada e obrigatória é a declaração da quantidade de frutas no rótulo. A quantidade total deve ser apresentada em destaque no rótulo frontal e, no caso de bebidas mistas, a quantidade de cada uma das frutas utilizadas deve ser declarada na lista de ingredientes.

“A aplicação das regras desta nova portaria trará um aumento médio do teor de frutas em bebidas tradicionalmente conhecidas pela presença deste ingrediente, por exemplo, a bebida mista”, explica o coordenador de Regulamentação de Vinhos e Bebidas, Marlos Vicenzi.

A Portaria também prevê prazo de adaptação das empresas para que as alterações necessárias nesta normativa possam ser efetuadas em conjunto com o cumprimento da nova regra de rotulagem da Anvisa.

Peste suína clássica: Campanha de vacinação em Alagoas teve início no dia 24

No dia 24 de maio, o estado de Alagoas deu início ao projeto piloto do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica (PSC) com a vacinação contra a doença. A iniciativa tem como objetivo erradicar a PSC em todo território nacional.

“Esse é o pontapé inicial para colocarmos o Brasil - estados livre e os não livres - na mesma página. O Plano para erradicar a Peste Suína Clássica no Brasil vai beneficiar tanto as comunidades locais, que têm na criação de suínos uma alternativa de fonte alimentar e de renda, quanto a suinocultura industrial nacional, que mantém sua competitividade no mercado internacional diretamente relacionada à qualidade e à confiança conferidas pelos controles sanitários”, destacou a ministra da Agricultura, Tereza Cristina.

A PSC, também conhecida como febre suína ou cólera dos porcos, é uma doença viral, altamente contagiosa, que afeta somente suínos domésticos e asselvajados, não sendo transmissível a humanos, e produz grandes perdas produtivas e econômicas aos produtores. Os principais sintomas nos animais são febre alta, lesões avermelhadas na pele, conjuntivite, falta de apetite, fraqueza, diarreia e aborto.

Além de Alagoas, outros 10 estados brasileiros fazem parte da zona não livre da doença: Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima.

O uso da vacina contra Peste Suína Clássica na zona não livre da doença foi autorizado pela [Instrução Normativa nº 10/2020](#). “Estamos buscando soluções para os estados onde ainda ocorrem focos de PSC no Brasil e, para isso, é muito importante continuarmos com essa união e parceria do governo federal, estados e iniciativa privada na sequência ao plano muito ambicioso que se estenderá para os demais estados da zona não livre”, ressalta o secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal.

O avanço no controle e na erradicação da PSC nessas zonas possibilitará o fortalecimento das capacidades do Serviço Veteri-

nário Oficial (SVO) em desenvolver outros programas sanitários e a vigilância das doenças animais, assim como de proteger a atual Zona Livre e as exportações brasileiras de produtos suínos.

Zonas Livres no Brasil

As zonas livre de PSC do Brasil são reconhecidas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e a vacinação é proibida.

A zona livre concentra mais de 95% de toda a indústria suinícola brasileira. Toda a exportação brasileira de suínos e seus produtos são oriundas da zona livre, que incorpora 15 estados brasileiros e o Distrito Federal (RS, SC, PR, MG, SP, MS, MT, GO, DF, RJ, ES, BA, SE, TO, RO e AC) e não registra ocorrência da doença de PSC desde janeiro de 1998.

Os limites entre as zonas livre e não livre de PSC são protegidos por barreiras naturais e postos de fiscalização, onde procedimentos de vigilância e mitigação de risco para evitar a introdução da doença são adotados continuamente.

Parcerias

O projeto piloto é executado de forma compartilhada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (Adeal), Associação Brasileira dos Criadores de Suínos (ABCS), Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e Zoetis Indústria de Produtos Veterinários.

Apoiam a iniciativa a Associação Brasileira das Empresas de Genética de Suínos (Abegs), Associação dos Criadores de Alagoas (ACA), Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas (FAEAL), Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Animal (Fonesa), Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan) e Organização das Cooperativas do Brasil (OCB).

Mapa expande área livre da mosca das frutas nos estados do Ceará e Rio Grande do Norte



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 305](#), que reconhece a expansão da Área Livre da Praga mosca das frutas (*Anastrepha grandis*) nos estados do Ceará e Rio Grande do Norte. O estabelecimento e reconhecimento oficial de uma Área Livre da Praga (ALP) é condição essencial para que os produtos brasileiros acessem mercados internacionais para os quais a praga está ausente e apresenta importância econômica.

“A *Anastrepha grandis*, conhecida mosca das cucurbitáceas, é uma espécie da família das moscas das frutas e para que o Brasil continue crescendo na produção e exportação de frutas é importante superar o desafio de se controlar essas pragas, uma vez que praticamente todos os países com uma agricultura minimamente organizada possuem barreiras fitossanitárias à moscas das frutas na sua legislação”, explica a coordenadora-geral de Fiscalização e Certificação Fitossanitária Internacional, Edilene Cambraia.

O Brasil é o terceiro produtor mundial de frutas, com produção anual em torno de 40 milhões de toneladas, sendo que somente cerca de 3% dessa produção é exportada. Esta expansão busca aumentar as áreas adequadas e irrigadas para a produção das espécies cucurbitáceas, principalmente melão e melancia, ampliando as oportunidades de acesso a novos mercados como por exemplo o mercado asiático, e ainda a ampliação da oferta para os mercados já abertos.

A área livre de pragas de *Anastrepha grandis*, passa de 14.570 km² para 23.722 km². No Ceará, os municípios que integram a área são: Aracati, Fortim, Jaguaruana, Icapuí, Itaiçaba, Limoeiro do Norte, Palhano, Quixeré, Russas, Tabuleiro do Norte e o Distrito de Aruaru do Município de Morada Nova. Já no Rio Grande do Norte, a zona inclui os municípios de Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Apodi, Areia Branca, Assú, Baraúna, Caraúbas, Carnaubais, Felipe Guerra, Grossos, Governador Dix-Sept Rosado, Ipanguassu, Jandaíra, Macau, Mossoró, Pedro Avelino, Pendências, Porto do Mangue, Serra do Mel, Tibau e Upanema.

O estabelecimento, reconhecimento e manutenção de uma ALP é fruto da parceria entre produtores, Agências de Defesa Estadual e Ministério da Agricultura.

Ato normativo é alterado após contestação realizada pelo Painel de Controvérsias

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a [Portaria nº 105](#) que altera a redação do artigo de vedações de rotulagem e propaganda de produtos destinados à alimentação de animais de companhia da Instrução Normativa nº 30/2009.

Essa é a primeira vez que um ato normativo é alterado por meio de contestação realizada no Painel de Controvérsias da Secretaria de Defesa Agropecuária (PCDA). A ferramenta busca permitir que a sociedade e o setor regulado auxiliem a SDA a promover os ajustes necessários em seus atos normativos.

“O processo de avaliação de controvérsia ocorre de maneira fundamentada, ordenada, transparente e isonômica. Neste caso, o prazo de avaliação e alteração foi de 30 dias, demonstrando agilidade, além de promover o aperfeiçoamento da qualidade regulatória”, destaca o secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal.

Controvérsia de Atos Normativos

Qualquer entidade representativa de classe pode apresentar contestação fundamentada para pontos específicos de atos normativos relativos a ações da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Os questionamentos podem ser feitos em relação a instruções normativas, portarias, ofícios, norma operacional e manuais. Podem ser questionados também atos interministeriais, desde que o pedido de controvérsia seja limitado à parte relativa à defesa.

Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-controversia-de-atos-normativos-da-secretaria-de-defesa-agropecuaria-do-mapa>



Mapa aprova prorrogação da vacinação contra a febre aftosa em 14 estados e no DF

A primeira etapa da campanha de vacinação contra a febre aftosa, que inicialmente terminaria em 31 de maio, foi prorrogada em 14 estados e no Distrito Federal. A ampliação do prazo, em função da pandemia da Covid-19 e remanejamento de doses de vacinas para algumas regiões, foi avaliada e autorizada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa) a pedido das entidades representativas dos produtores e cancelada pelo Serviço Veterinário Estadual.

Nessa etapa deverão ser vacinados bovinos e bubalinos de todas as idades, para a maioria dos estados brasileiros, conforme o [calendário nacional de vacinação](#). Ao todo, espera-se imunizar cerca de 170 milhões de animais.

Para os pecuaristas do Distrito Federal, a prorrogação vale até 12 de junho. Nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, o novo prazo será até o dia 15 junho e no Goiás e Sergipe, até dia 18. Já os estados de Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Alagoas, Paraíba, Pará e São Paulo a ampliação do prazo vai

até o dia 30 de junho. Por fim, produtores do Ceará terão até o dia 3 de julho para realizar a imunização.

As vacinas devem ser adquiridas nas revendas autorizadas e mantidas entre 2°C e 8°C, desde a aquisição até o momento da utilização - incluindo o transporte e a aplicação, já na fazenda. Devem ser usadas agulhas novas para aplicação da dose de 2 ml na tábua do pescoço de cada animal, preferindo as horas mais frescas do dia, para fazer a contenção adequada dos animais e a aplicação da vacina.

Além de vacinar o rebanho, o produtor deve também declarar ao órgão de defesa sanitária animal de seu estado. A declaração de vacinação deve ser realizada de forma online ou, quando não for possível, presencialmente nos postos designados pelo serviço veterinário estadual nos prazos estipulados.

Em caso de dúvidas, a orientação é para que procurem o órgão de defesa sanitária animal de seu estado.

Gestão Integrada recebe aprimoramentos com publicação de Portarias

Voltadas para a operacionalização do Modelo de Gestão Integrada da Defesa Agropecuária (MGDA), a Secretaria de Defesa Agropecuária publicou, no Boletim de Gestão de Pessoas, as Portarias nº [300](#), [301](#) e [302](#) que tratam sobre o Acordo de Resultados, o modelo de Gestão de Processos e modelo de Gestão de Programas e Projetos. Os documentos têm como objetivo normatizar e orientar o uso dessas ferramentas.

O MGDA, aprovado pela [Portaria nº 132/2019](#), busca definir elementos que auxiliam na gerenciamento da secretaria nos âmbitos do planejamento, monitoramento e avaliação. Desse modo, a integração dessas Portarias servem como ferramentas para o alcance de metas e melhorias nas práticas de gestão.

O Acordo de Resultados, implementado desde 2019 na SDA, passa a ser utilizado como elemento de planejamento estratégico, definindo suas competências e modo de elaboração.



A Gestão por Processos, por meio do modelo Operacional da Cadeia de Valor, busca padronizar as atividades desenvolvidas na Secretaria, por meio de ferramentas e recursos para análise, definição, otimização e controle de processos, monitoramento de macroprocessos e processos finalísticos.

Já a Gestão de Programas e Projetos define a aplicação do *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK), método referencial de gestão de projetos, para a organização de escopos de projetos nos diferentes níveis gerenciais.

Monitoramento da ocorrência do enfezamento do milho

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) segue trabalhando no mapeamento da ocorrência do enfezamento do milho junto aos principais estados produtores da cultura.

Encontram-se em andamento as atividades de monitoramento em campo para avaliar a ocorrência do complexo dos enfezamentos do milho, que vêm sendo realizadas pelo Mapa e Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária.

Já foram enviadas, até o momento, 455 amostras de cigarrinhas (inseto vetor das pragas) e 119 amostras de plantas sintomáticas da doença, pelas equipes de Sanidade Vegetal dos estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Goiânia (LFDA-GO) é o responsável pelo processamento e análise das amostras.

O Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas também publicou no site do Mapa as [recomendações preconizadas para a prevenção e manejo da doença](#), incluindo a tabela atualizada sobre o grau de tolerância genética aos enfezamentos do milho das cultivares de milho que vêm sendo utilizadas nas últimas safras, em atendimento à demanda das diversas entidades representativas do segmento produtivo.

Publicadas normas de internalização no Mercosul para sementes de mudas

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, as Portarias nº 92 e 93 de internalização de Resoluções Mercosul na área de sementes e mudas. A harmonização de normas e padrões tem com o objetivo de facilitar o comércio entre os Estados Partes.

As normas publicadas são resultados das reuniões a Comissão de Sementes do SGT nº 8 "Agricultura" do Mercosul, a qual o Mapa participa desde 1991.

A Portaria nº 92 aprova as equivalências de denominações de classes e categorias de sementes botânicas e suas notas explicativas. Trata-se de uma atualização da tabela que estabelece as equivalências entre as categorias (número de gerações, os padrões e controles de identidade e qualidade), independente do nome que tenham em cada país.

Já a Portaria nº 93, estabelece os critérios utilizados pelos países na avaliação do nome de uma cultivar (denominação) por ocasião de seu pedido de registro no Registro Nacional de Cultivares (RNC). Com a normativa, evita-se que uma denominação proposta para registro da cultivar em cada país do bloco seja aceita por um e rejeitada por outro.

"O Brasil participou ativamente da elaboração das resoluções, de forma que estão contemplados os critérios atualmente utilizados para a avaliação das denominações propostas para a inscrição de cultivares no RNC, bem como a tabela de equivalências de denominações de classes e de categorias que já havia sido incorporada ao ordenamento jurídico nacional", destaca a coordenadora-geral de Sementes e Mudas, Virgínia Carpi.

As novas normas entram em vigor em 1º de junho.

Representantes da SDA realizam visita técnica à unidade de sementes de soja em Brasília

Representantes do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária realizaram, em maio, visita técnica à unidade de sementes de soja da empresa Corteva, localizada em Planaltina-DF, para coletar subsídios sobre o tema autocontrole.

Na oportunidade a equipe pode conhecer melhor o fluxo dos processos na empresa, as etapas que são informatizadas, e os controles internos. O objetivo foi avaliar pontos relevantes para o autocontrole e para subsidiar o mapeamento da cadeia de sementes e mudas.



"São detalhes importantes para avaliarmos a possibilidade de integrar sistemas privados aos sistemas demandantes do Mapa, no intuito de aprimorar o monitoramento das atividades de produção de sementes e avaliar os controles do setor produtivo", explicou a coordenadora-geral de Sementes e Mudas, Virgínia Carpi.

Participaram também da visita o diretor de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas, Carlos Goulart e o chefe da Divisão de Sementes, Bruno Roncisvale.



Retirada da vacinação de febre aftosa em São Paulo é tema de fórum

A Comissão de Educação Sanitária da Superintendência de São Paulo (CES-SFA-SP), em parceria com a Coordenadoria da Defesa Agropecuária (CDA), a Federação da Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo (Faesp) e o Instituto Biológico (IB), realizou de forma online, no Youtube da Enagro, um fórum sobre a retirada da vacinação de febre aftosa no estado de São Paulo.

O evento teve como objetivo esclarecer os procedimentos e tirar dúvidas do público, e assim conscientizar o setor produtivo quanto à importância da notificação imediata de suspeita de doenças vesiculares, além de cumprimento das medidas sanitárias determinadas pelo Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PE PNEFA).

"É fundamental que todos os elos da cadeia produtiva das espécies susceptíveis a esta doença entendam a importância das ações em todos os níveis, desde a atenção do produtor rural com essa doença até o pronto atendimento pelo serviço oficial das notificações de suspeita de doença vesicular, bem como a responsabilidade no trânsito de animais, para que se tenha êxito nas ações sanitárias no estado de São Paulo, a fim de se obter o status de Livre de Febre Aftosa sem vacinação", destaca a agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Miriam Sassaki.

Durante a transmissão, ao vivo, o evento alcançou mais de 2.000 visualizações simultâneas. O fórum contou com a participação de profissionais dos serviços veterinários oficiais, médicos veterinários e produtores rurais.

A gravação do evento está disponível no canal do Youtube da ENAGRO e pode ser acessado no link : <https://youtu.be/sZTj81ejmNI>

Para saber mais, acesse a página da Comissão de Educação Sanitária: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/cesesp>

Nota de pesar: José Carlos Mont Serrat Mattosinho

A Secretaria de Defesa Agropecuária manifesta pesar pelo falecimento do auditor fiscal federal agropecuário aposentado, José Carlos Mont Serrat Mattosinho (66), ocorrido no dia 10 de maio.

Mattosinho era médico veterinário e ingressou no serviço público em 1983. A SDA lamenta a perda e presta solidariedade aos amigos e familiares neste momento difícil.



Saiu no DOU!

A [Portaria nº 119, de 12 de maio de 2021](#), revoga a Instrução Normativa nº 53/2008, e a Instrução Normativa nº 20/2013, que tratam, respectivamente, das medidas de prevenção e erradicação de *Candidatus Liberibacter spp.*, e dos critérios e procedimentos para a contenção da praga *Neonectria galligena*. Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho.

A [Portaria nº 133, de 19 de maio de 2021](#), estabelece procedimentos, a serem observados pelas Secretarias de Defesa Agropecuária e de Comércio e Relações Internacionais do Mapa, para avaliação do impacto da abertura do mercado brasileiro para importação de produtos agropecuários.

A [Portaria nº 320, de 26 de maio de 2021](#), altera a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 26, de 08 de maio de 2020, que estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de produtos hospedeiros *delobesia botrana*. Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho.

A [Portaria nº 322, de 26 de maio de 2021](#), reconhece Área Livre de Sigatoka Negra - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) *Deighton* em municípios do Estado de Minas Gerais. Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho.

A [Portaria nº 120, de 12 de maio de 2021](#), revoga a Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2007, que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS). Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho.

A [Portaria nº 318, de 21 de maio de 2021](#), reconhece o sistema de mitigação de risco da praga *Anastrepha grandis* em cultivos de cucurbitáceas no município de Nova Crixás, no Estado de Goiás. Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho.

A [Portaria nº 321, de 26 de maio de 2021](#), altera requisitos fitossanitários para sementes de sorgo da Austrália e sementes de tomate de Espanha, Israel e Japão. Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho.